



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Aos 19 dias do mês de junho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, situada à Rua Paraíba, nº 163, reuniram-se às 14h10m - Pregoeira: Dayane Costa Del Rovere e Equipe de Apoio: Paulo Roberto Santana e Michelle Lamare Pimenta, designados pela Portaria nº 06/2017 de 05/01/2017, para procederem às atividades pertinentes a Tomada de Preço nº 001/2017, tendo como objeto, Execução de obra de reforma do telhado da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conforme especificado no Edital e seus Anexos. Entregaram os envelopes as empresas:

- 1) Resende e Cavalcante Ltda – ME, CNPJ: 14.987.519/0001-10, representada por Luciano Mosti Resende, RG nº 4.506.026-8.
- 2) Construtora Regioli Ltda – ME, CNPJ: 17.094.296/0001-50, representada por Lais Steiner, RG nº 12.343.943-0.
- 3) Santana e Medeiros Ltda – ME, CNPJ 17.502.773/0001-79, representada por José Marcos da Silva, RG nº 3.151.247-6.

Aberto os envelopes de documentação, sendo analisadas por todos, da qual surgiu alguns questionamentos, conforme segue: em relação a empresa:

Resende e Cavalcante Ltda – ME, foi citado que os vínculos empregatícios de seus funcionários deveriam ser de mínimo 6 (seis) meses, conforme § 1º do Art. 6º, apresentando contratos com data do dia 01/06/2017 para seus funcionários..

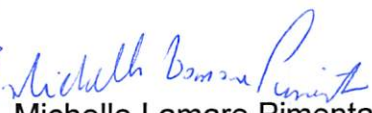
Construtora Regioli Ltda – ME, foi citado que o endereço está diferente nas certidões de FGTS, Certidão Simplificada da Junta, certidão de cadastro de Camará.

Santana e Medeiros Ltda – ME, foi levantado à questão de que as certidões do CREA estão positivas, sendo que a mesma deveria ser negativa. E que dois de seus funcionários estão com baixa no registro de empregados.

Sendo aberto prazo para recurso de 5 (cinco) dias, para apresentação dos memorandos. Nada mais foi dito, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pela comissão e representantes das empresas.

  
Dayane Costa Del Rovere  
Pregoeira

  
Paulo Roberto Santana  
Comissão de Compras

  
Michelle Lamare Pimenta  
Comissão de Compras

- 1) Resende e Cavalcante Ltda.- Luciano Mosti Resende
- 2) Construtora Regioli Ltda – ME - Lais Steiner
- 3) Santana e Medeiros Ltda – ME - José Marcos da Silva